

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**EDITAL Nº023/DE-DET/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE, PASSO FUNDO, SANTA MARIA, IJUÍ, SANTO ÂNGELO, SÃO GABRIEL E PELOTAS, PARA O ANO LETIVO DE 2020.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA BRIGADA MILITAR do estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de admissão aos Colégios Tiradentes da Brigada Militar de Porto Alegre, Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Santo Ângelo, São Gabriel e Pelotas, de acordo com as instruções estabelecidas neste edital.

**PARTE I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. Da finalidade**

Estas instruções reguladoras têm por finalidade estabelecer os critérios de execução do processo seletivo de admissão aos Colégios Tiradentes da Brigada Militar (CTBMs) sediados nos municípios de Porto Alegre, Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Santo Ângelo, São Gabriel e Pelotas.

**1.1 Localizações dos Colégios Tiradentes**

1.1.1 Porto Alegre: Av. Coronel Aparício Borges, 2001, bairro Partenon; telefones: (51) 3288-4264 e 3288-4265; e-mail: [colegiotiradentes@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:colegiotiradentes@brigadamilitar.rs.gov.br).

1.1.2 Passo Fundo: Rua Bento de Menezes, 583, bairro Rodrigues; telefones: (54) 3312-2293 e telefone/fax: (54)3312-5334; e-mail: [ctbmpf-sens@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:ctbmpf-sens@brigadamilitar.rs.gov.br).

1.1.3 Santa Maria: Rua Pinto Bandeira, 350, bairro Dores; telefone: (55) 3220-6475; e-mail: [ctbmsm@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:ctbmsm@brigadamilitar.rs.gov.br).

1.1.4 Ijuí: Rua Henrique Kopf, 328, bairro Centro; telefone: (55) 3332-9416; e-mail: [ctbmij-sens@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:ctbmij-sens@brigadamilitar.rs.gov.br).

1.1.5 Santo Ângelo: Rua Antunes Ribas, 2937, bairro Centro Norte; telefone: (55)3313-2508; e-mail: [ctbmsa-sens@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:ctbmsa-sens@brigadamilitar.rs.gov.br).

1.1.6 São Gabriel: Av. das Acácias, 121, bairro Jardim Europa; telefone: (55) 3232-5985; e-mail: [ctbmsg-sens@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:ctbmsg-sens@brigadamilitar.rs.gov.br);

1.1.7 Pelotas: Av. Duque de Caxias, 546, bairro Fragata; telefone (53) 3279-4023; e-mail: [ctbmpel@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:ctbmpel@brigadamilitar.rs.gov.br).

## 1.2 Funcionamento

As atividades escolares, curriculares e extracurriculares, serão desenvolvidas em turno integral (manhã e tarde), nos dias da semana previstos no calendário escolar.

As atividades extracurriculares, quando oportunizadas, serão desenvolvidas de acordo com as vagas existentes.

## PARTE II – DO CERTAME

### 2. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas previstas neste processo seletivo de admissão aos CTBMs, destinadas aos candidatos aprovados e classificados, de acordo com as três categorias previstas, é o seguinte:

CTBM \ Categoria	Dependentes de policiais militares da Brigada Militar (BM), exceto da reserva não remunerada	Dependentes de bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militares (CBMRS), exceto da reserva não remunerada	Comunidade em geral
CTBM Porto Alegre	51	03	36
CTBM Passo Fundo	51	03	36
CTBM Santa Maria	33	03	24
CTBM Ijuí	33	03	24
CTBM Santo Ângelo	33	03	24
CTBM São Gabriel	27	03	20
CTBM Pelotas	33	03	24

2.1 Para todos os CTBMs será respeitado e aplicado o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que se refere aos filhos e/ou dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBMRS, exceto os da reserva não remunerada.

2.2 São considerados dependentes de policiais militares e de bombeiros militares para fins do presente edital os(as) filhos(as) consanguíneos, os menores que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída e os(as) enteados(as), desde que vivam sob sua dependência econômica e sob o mesmo teto.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de admissão e classificação só serão realizadas na secretaria do CTBM pretendido pelo candidato, conforme calendário constante no Anexo “A” do presente edital.

#### **3.1 Da documentação para inscrição**

O responsável legal pelo candidato, por ocasião da inscrição, deverá fazer a entrega da seguinte documentação:

- a. requerimento padrão preenchido e assinado, fornecido pelo colégio no ato da inscrição e no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br));
- b. cópia da carteira de identidade do candidato atualizada, a partir de 1º de janeiro de 2014;
- c. 02 (duas) fotografias coloridas, tamanho 3X4, recentes e da mesma tiragem;
- d. comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), efetuado na secretaria ou COM dos CTBMs, salientando que os Colégios Tiradentes de Santa Maria, Passo Fundo, São Gabriel e Pelotas não trabalham com máquina de cartão para receber os valores da inscrição;
- e. cópia dos documentos (identificação funcional) que comprovem as exigências do item 3.2.1 ou 3.2.2, da Parte II deste edital (documentação exigida somente para os candidatos às vagas destinadas aos dependentes de policiais militares da BM e aos filhos e/ou dependentes de bombeiros militares do CBMRS);
- f. cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável formalizada e registrada em cartório para comprovação de vínculo familiar, quando o responsável legal for padrasto/madrasta do candidato, independente da categoria que irá concorrer.

3.1.1 É considerado responsável legal para fins de inscrição do candidato no presente processo, os pais consanguíneos, qualquer maior de idade com procuração registrada em cartório específica para proceder à inscrição, aquele que tenha a guarda ou tutela constituída e padrastos/madrastas desde que o candidato viva sob sua dependência econômica, sob o mesmo teto, o que deverá ser comprovado por meio de documento conforme letra f do nº 3.1.

#### **3.1.2 Taxa de inscrição**

O valor da taxa de inscrição destina-se à cobertura das despesas efetuadas com a realização do processo seletivo de admissão.

Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, direcionados à direção do CTBM, deverão ser solicitados por meio de formulário padrão (Anexo “F”), protocolado na secretaria da Unidade para a qual o candidato se inscreveu, por seus pais e/ou responsáveis, juntamente com cópia de documentos que comprovem a inscrição como beneficiário do cadastro

único dos programas sociais do Governo Federal. Os pedidos serão analisados pelo comandante (direção) dos respectivos colégios.

### **3.2 Dos requisitos para inscrição**

O candidato, por ocasião de sua inscrição ao processo seletivo de admissão a um dos CTBMs, deverá satisfazer as seguintes condições, a serem comprovadas até a data da inscrição, de acordo com o calendário constante no presente edital:

#### **3.2.1 Para as vagas destinadas aos dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBM/RS:**

- a. ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Fundamental;
- b. ter nascido a partir de 2003, inclusive;
- c. estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do CTBM, caso seja aprovado e classificado. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;
- d. ter efetuado o recolhimento da taxa de inscrição (exceto os pedidos de isenção, conforme item 3.1.1);
- e. ser dependente de policial militar da BM ou de bombeiro militar do CBM/RS, de acordo com o item 2.2, sendo sua situação comprovada até o último dia da inscrição;
- f. apresentar os documentos necessários exigidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 3.1, da Parte II deste edital;
- g. apresentar os documentos necessários exigidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do item 3.1, da Parte II deste edital, quando o(a) candidato(a) for **enteado(a)** de policial militar ou bombeiro militar;
- h. para a vaga prevista na Portaria nº 440/EMBM/2010, os documentos comprobatórios da condição do policial militar, nos termos da referida portaria.

#### **3.2.2 Para as vagas destinadas à comunidade em geral:**

- a. ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Fundamental;
- b. ter nascido a partir do ano de 2003, inclusive;
- c. estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do CTBM, caso seja aprovado e classificado. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;
- d. ter efetuado o recolhimento da taxa de inscrição (exceto os pedidos de isenção, conforme item 3.1);
- e. apresentar os documentos necessários exigidos nas letras “a”, “b”, “c” e “d”, do item 3.1, da Parte II deste edital;

f. apresentar os documentos necessários exigidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” “d”, “e” e “f”, do item 3.1, da Parte II deste edital, quando o(a) candidato(a) for **enteado(a)** do responsável legal.

3.2.3 Será permitida a inscrição de jovens, observando o cumprimento dos requisitos “c” e “d” dos itens 3.2.1 e 3.2.2 que queiram realizar apenas as provas do exame intelectual como forma de treinamento (treineiros), o que não lhes garantirá a aprovação para 2ª fase dos exames eliminatórios do presente ano e nem nos anos vindouros, tendo esta participação no certame o caráter único e exclusivo de “aquisição de experiência”, desde que sejam cumpridos os demais requisitos.

### **3.3 Do requerimento de inscrição**

O requerimento de inscrição do candidato será preenchido pelo seu responsável legal e dirigido ao comandante do CTBM no qual pretende ingressar, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital, em formulário padronizado e fornecido na secretaria do respectivo Colégio.

No impedimento dos pais ou responsável legal, a inscrição poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal específica para a inscrição, registrada em cartório.

Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do processo seletivo, objeto deste edital, não lhe sendo assistido o direito de ressarcimento nos casos de insucesso no processo seletivo, de não aproveitamento por falta de vagas ou de desistência antes ou durante seleção.

### **3.4 Da homologação das inscrições**

A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos por meio de aviso afixado e disponível na secretaria do respectivo CTBM no qual pretendem ingressar, bem como por meio de publicação no site da BM ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), conforme estabelecido no anexo “A” (Calendário de Atividades).

### **3.5 Do indeferimento da inscrição**

São causas de indeferimento da inscrição:

- a. contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato;
- b. deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;
- c. deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição (exceto pedidos de isenção, conforme item 3.1.1).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo de admissão visa estabelecer a maneira pela qual serão classificados os candidatos ao Ensino Médio, de acordo com o número de vagas previsto no item “2 – Das Vagas – Parte II”, regrando-se da forma prevista neste edital.

##### **4.1 Do caráter classificatório e eliminatório**

O processo seletivo será constituído pelo exame intelectual, de caráter classificatório, e pelos exames de saúde e físico, com caráter eliminatório.

##### **4.2 Do prazo de validade**

O prazo de validade do processo seletivo de admissão previsto neste edital expira por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas para o ano de 2020.

##### **4.3 Da classificação**

Os candidatos, pelo exame intelectual, serão classificados em ordem decrescente pela soma dos acertos obtidos nas provas e dentro das vagas disponibilizadas, aguardando a convocação para os exames de saúde e físico, conforme critérios descritos no presente edital.

Além dos classificados dentro das vagas disponibilizadas, também serão chamados para as etapas seguintes, na condição de suplentes, os candidatos excedentes, classificados em até o equivalente a 100% (cem por cento) das vagas.

##### **4.4 Do empate de pontuação**

Ocorrendo empate de acertos entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para o preenchimento da vaga:

- a. critério nº 1 – Maior número de acertos na parte específica de matemática;
- b. critério nº 2 – Candidato mais velho, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento;
- c. critério nº 3 – Sorteio público, em data a ser definida pelo comandante do respectivo Colégio.

#### **5. EXAME INTELECTUAL**

a. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para o exame intelectual e deverão comparecer nos locais estabelecidos nos itens anteriores, seguindo o calendário de datas previsto no anexo “A” (Calendário de Atividades) deste edital.

Esta etapa tem caráter classificatório para a realização das etapas seguintes do certame.

### 5.1 Disposições preliminares

- a. O exame intelectual será constituído por uma prova escrita contendo 25 (vinte e cinco) questões de **Língua Portuguesa** e 25 (vinte e cinco) questões de **Matemática**, referentes aos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental (conteúdos previstos no Anexo “B” deste edital).
- b. O período para realização da prova será de 03 (três) horas, a contar de seu início, na data e local estabelecidos neste edital.
- c. As questões serão objetivas, cada uma com valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos.
- d. Para a realização do exame intelectual, será **obrigatória a apresentação do cartão de inscrição e carteira de identidade**.
- e. Os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, até **30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, momento a partir do qual serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova;**

### 5.2 Materiais para o exame intelectual:

- caneta esferográfica de tinta azul;
- lápis preto.

### 5.3 Local e horário para apresentação e realização do exame intelectual

As apresentações para a realização das provas serão conforme calendário, nos seguintes locais:

- a. **Porto Alegre:** Colégio Tiradentes e na Academia de Polícia Militar, na Av. Coronel Aparício Borges, 2001, Partenon; e na Escola de Formação e Especialização de Soldados - Porto Alegre, localizada na Av. Coronel Aparício Borges, 2000, Partenon;
- b. **Passo Fundo:** Saguão de acesso principal da Escola Estadual Nicolau de Araújo Vergueiro (EENAV), na Rua Paissandu, 1839, Centro;
- c. **Santa Maria:** Colégio Tiradentes, na Rua Pinto Bandeira, 350, Dores, Santa Maria;
- d. **Ijuí:** Colégio Tiradentes, na Rua Henrique Kopf, 328, Centro;
- e. **Santo Ângelo:** Colégio Tiradentes, na Rua: Antunes Ribas, 2937, Centro Norte;
- f. **São Gabriel:** Saguão principal do prédio “1”, na sede do Colégio Tiradentes, na Av. das Acácias, 121, Jardim Europa;
- g. **Pelotas:** Colégio Tiradentes, na Avenida Duque de Caxias, 546, Fragata.

**Observação:** havendo necessidade e conforme o número de candidatos inscritos, a comissão do concurso poderá designar outros locais para a realização das provas, que serão divulgados por aditamento ao edital, na homologação das inscrições.

#### **5.4 Causas de reprovação no exame intelectual**

O candidato será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- a. Obter grau zero em qualquer uma das disciplinas da prova intelectual;
- b. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (cola, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);
- c. fazer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-lo para outrem, seja por erro de preenchimento ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- d. contrariar determinações da comissão de seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- e. faltar à prova ou chegar ao local após o horário exato previsto para sua aplicação, ainda que por motivo de força maior;
- f. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória, ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de seleção);
- g. não assinar o cartão e/ou folha de respostas no local reservado para isto;
- h. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de seleção;
- i. preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- j. deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a carteira de identidade e o seu cartão de inscrição ou apresentá-lo com adulterações;
- k. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul na elaboração das respostas às questões das provas;
- l. fazer uso de calculadores e telefones celulares.

#### **5.5 Critérios para correção da grade de respostas**

Na correção da grade de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos, quando:

- a. a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- b. o candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;
- c. o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- d. houver rasura;
- e. a marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.



## **5.6 Da divulgação dos resultados do exame intelectual**

A divulgação do resultado final do exame intelectual será afixada nas dependências das secretárias dos Colégios Tiradentes e publicada no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), conforme anexo “A” (Calendário de Atividades).

## **5.7 Conteúdos para o exame intelectual**

Os conteúdos para o exame intelectual estão previstos no Anexo “B” deste edital.

## **5.8 Demais observações**

- a. O candidato que concluir a prova poderá sair somente após decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) após o início da prova, podendo levar consigo seu caderno de questões.
- b. O resultado do exame intelectual será definido pela soma do número de acertos em cada prova.
- c. Após a correção das provas, será feita a divulgação dos candidatos classificados, conforme calendário geral.
- d. A divulgação do gabarito de respostas do exame intelectual ocorrerá conforme o calendário previsto no anexo “A” (Calendário de Atividades).
- e. Não será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora.
- f. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas.
- g. Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, bem como qualquer equipamento mecânico ou eletrônico.
- h. O candidato que necessitar ir ao banheiro somente o fará com autorização do chefe de sala e acompanhado por alguém da banca de seleção, desde que decorridos, no mínimo, 60 minutos do início da prova.
- i. Da não aprovação no exame intelectual caberá recurso administrativo endereçado ao comandante do CTBM local. O recurso deverá ser formalizado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na secretaria do colégio para o qual o candidato se inscreveu, conforme anexo “A” (Calendário de Atividades).

## **6. EXAME DE SAÚDE**

Os candidatos classificados de acordo com as vagas estabelecidas neste edital e respectivos suplentes no exame intelectual serão convocados para o exame de saúde, que avaliará se estão APTOS ou INAPTOS para a etapa seguinte do certame.

## **6.1 Convocação para o exame de saúde**

Serão convocados para o exame de saúde os candidatos classificados dentro das vagas disponibilizadas, bem como os excedentes, classificados na condição de “suplentes” em até o equivalente a 100% (cem por cento) das vagas disponibilizadas.

Para esta etapa será exigida a ficha médica constante no Anexo “D”.

## **6.2 Ficha médica**

Por ocasião do exame de saúde, a ficha médica deverá ser apresentada nas sedes dos CTBMs, conforme data e horário previstos no Anexo “A” (Calendário de Atividades), preenchida, datada e assinada pelos pais/responsáveis legais e pelo médico responsável (devendo constar carimbo com o CRM) informando se o candidato está **APTO** para a prática de exercícios físicos, conforme item 7.2. A ficha médica será analisada quanto à formalidade no preenchimento por comissão designada pelo comando do Colégio Tiradentes pretendido.

Após o processo seletivo, as fichas médicas daqueles que prosseguirem ficarão arquivadas em pastas individuais e as demais serão devolvidas aos candidatos, depois de 30 dias, a contar do encerramento do certame.

## **6.3 Causas de eliminação do exame de saúde e do processo de seleção**

O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do exame de saúde e, respectivamente, do processo seletivo de admissão, se:

- a. não apresentar, pessoalmente ou pelo representante legal, por ocasião do exame de saúde, a ficha médica devidamente preenchida, no local, data e horário especificados;
- b. apresentar a ficha médica com data anterior a seis meses do exame de saúde;
- c. for reprovado (incapaz de realizar atividades físicas), conforme parecer do médico (assinada a opção “**NÃO**” na ficha médica);

Não haverá abertura de prazos para a realização de exames complementares. Desde que faça a entrega da ficha médica, conforme modelo estabelecido, o candidato que for considerado inapto pelo médico que o examinou, se for o caso, poderá apresentar recurso administrativo, nos termos do item 9 deste edital.

O recurso administrativo, formulado pelos pais e/ou responsável legal do candidato, deve ser endereçado ao comandante do colégio e protocolado na secretaria do CTBM para o qual o candidato se inscreveu, conforme anexo “A” (Calendário de Atividades).

## **7. EXAME FÍSICO**

Os candidatos considerados aptos pelo exame de saúde serão convocados para o exame físico, que avaliará se estão APTOS ou INAPTOS para a etapa seguinte do certame (matrículas) de acordo com as vagas estabelecidas neste edital.

### **7.1 Convocação para o exame físico**

Os candidatos classificados e suplentes no exame de saúde serão convocados para realizar o exame físico, que será procedido pela CoPPAFi - EsEFBM (Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Escola de Educação Física da Brigada Militar), conforme data e locais estipulados no calendário e, na falta destes, por professores de Educação Física dos Colégios Tiradentes.

### **7.2 Descrição dos exercícios para o exame físico**

O conteúdo do exame físico encontra-se previsto no Anexo “C” deste edital.

As provas físicas de abdominal e flexão de braço sobre o solo (apoio) realizar-se-ão, preferencialmente, em local reservado e os pais, responsáveis legais ou outras pessoas não terão permissão para acompanhar. Na prova de corrida de 12 minutos não será permitido o apoio externo (correr junto com o candidato), sendo autorizada a torcida verbal, desde que longe da pista de corrida, em local a ser delimitado pela banca examinadora.

Caso as provas físicas não sejam realizadas plenamente no tempo estabelecido ou sejam feitas em número inferior ao mínimo estabelecido e, por conseguinte, não aceitas pela banca examinadora, será facultada ao candidato uma segunda e derradeira oportunidade. A nova tentativa será obrigatoriamente na mesma data da primeira e dentro do tempo estipulado pelos membros da CoPPAFi.

### **7.3 Causas de eliminação do exame físico e do processo de seleção**

O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do exame físico e respectivamente, do processo seletivo de admissão, se:

- a. faltar ao exame físico;
- b. não concluir qualquer uma de suas provas;
- c. for reprovado por ocasião de parecer da CoPPAFi;
- d. chegar atrasado para qualquer uma das etapas de seleção;
- e. não apresentar o cartão de inscrição ou a carteira de identidade;

Da não aprovação no exame físico **NÃO** caberá recurso administrativo.

## **8. DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu estará habilitado a efetuar matrícula, conforme o anexo “A” (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

### **8.1 Divulgação dos candidatos habilitados**

O resultado contendo a relação dos habilitados à matrícula será divulgado por meio de edital ou aviso, afixado e disponível na secretaria dos CTBMs e publicado no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)), conforme o anexo “A” (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

### **8.2 Preenchimento das vagas**

Os candidatos aprovados e classificados serão chamados para preencherem as vagas seguindo o previsto no item 2, na seguinte forma:

- a. os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas para filhos e/ou dependentes de policiais militares da BM e de bombeiros militares do CBMRS (Item 1. Das vagas da Parte II) serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas;
- b. os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas para a comunidade em geral (Item 1. Das vagas da Parte II) serão chamados a ocupar as vagas disponibilizadas;

O candidato do certame deste edital, mesmo que aprovado, estando na condição de aluno ou ex-aluno que tenha sido reprovado por duas vezes na mesma série em um dos CTBMs ou tenha sido transferido para outra unidade de ensino por questões disciplinares, seguindo o Manual do Aluno, não restará habilitado para a matrícula.

### **8.3 O não preenchimento das vagas**

No caso de não haver candidato suficiente para o preenchimento das vagas nas categorias previstas no nº 2, do presente edital, o preenchimento deverá ocorrer da seguinte forma:

- a. se sobraem vagas destinadas a dependentes de policiais militares, essas serão preenchidas primeiramente pelos dependentes de bombeiros militares e posteriormente por dependentes da comunidade em geral;
- b. se sobraem vagas destinadas a dependentes de bombeiros militares, essas serão preenchidas primeiramente pelos dependentes de policiais militares e posteriormente por dependentes da comunidade em geral;

c. se sobraem vagas destinadas a dependentes da comunidade em geral, essas serão preenchidas primeiramente por dependentes de policiais militares e posteriormente por dependentes de bombeiros militares.

## **9. RECURSO ADMINISTRATIVO**

Os pais e/ou responsáveis de candidatos poderão interpor recursos administrativos em razão da não homologação da inscrição (indeferimentos previstos no subitem 3.5) e para revisão do processo seletivo, no que tange aos exames intelectual e de saúde, previstos neste edital.

O requerimento visando à interposição de recurso administrativo deverá ser endereçado ao comandante do Colégio Tiradentes ao qual o candidato aspira uma vaga, cujo protocolo deverá ser, obrigatoriamente, na secretaria dessa Unidade, conforme as datas estabelecidas no anexo “A” (Calendário de Atividades).

O recurso administrativo deverá apresentar **fatos novos** que corroborem com os argumentos do requerente e que justifiquem o pedido que está sendo realizado.

Cabe ao comandante do CTBM encaminhar os recursos impetrados, devidamente instruídos com parecer, ao Departamento de Ensino, conforme o caso. À comissão do concurso cabe decidir, concordando ou não com o parecer dos comandantes dos CTBMs.

Os resultados dos recursos deverão ser encaminhados aos comandantes dos CTBMs e, posteriormente, ao Departamento de Ensino, para que seja dada a publicidade do ato administrativo.

### **9.1 Comprovação de entrega do recurso**

Para fins de comprovação, será considerada a data do protocolo do recurso administrativo na secretaria do colégio no qual o candidato realizou sua inscrição. Não serão aceitos recursos administrativos intempestivos (fora do prazo) ou enviados pelo correio, por e-mail, similares, etc.

### **9.2 Análise dos pedidos**

Ao solicitar revisão de correção de prova ou de alguma questão, o candidato deverá especificar o motivo, fundamentando seu requerimento. Se da análise dos pedidos de revisão dos itens das provas resultar a anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

## **10 MATRÍCULA**

Os candidatos habilitados deverão efetuar a matrícula nas datas e horários indicados no cronograma a ser divulgado junto com o resultado final do processo seletivo.

No ato da matrícula serão recebidos a taxa da contribuição anual do Círculo de Pais e Mestres (CPM), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); e as contribuições do COM referentes aos meses de janeiro e fevereiro, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Os interessados em maiores informações poderão obtê-las junto às secretarias dos CTBMs.

Por ocasião da matrícula, será informada a relação de uniformes e materiais didáticos individuais, de ônus exclusivo dos candidatos aprovados.

### **10.1 Documentação para matrícula**

Para matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade – Original e uma cópia;
- b. Certidão de Nascimento – Original e uma cópia;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e uma cópia;
- d. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – Duas vias originais.

Juntamente, os pais ou responsáveis legais, a fim de comprovar a dependência, no ato da matrícula deverão apresentar os seguintes documentos pessoais:

- a. Carteira de Identidade dos pais/responsável legal – Original e uma cópia;
- b. Comprovante de residência dos pais ou responsável legal – Uma cópia atualizada.

Nos casos de o responsável ser tutor legal do candidato, a comprovação dar-se-á por meio de instrumento judicial.

Para os filhos/dependentes de policial militar da BM e de bombeiro militar do CBMRS, a documentação comprobatória será acrescida daquela constante no item 3.1, letra e.

Os candidatos que, na data da matrícula, não dispuserem do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, deverão apresentar documento atestando a conclusão em 2018. Neste caso, a matrícula ficará condicionada à posterior apresentação do documento supracitado, que deverá ocorrer, impreterivelmente, até a primeira semana do ano letivo 2020.

O candidato que apresentar atestado terá a sua vaga assegurada até a apresentação do Certificado de Conclusão, não sendo sua matrícula efetivada até a apresentação do referido documento.

Para a realização e homologação da matrícula é indispensável a apresentação de todos os documentos solicitados e a presença dos pais ou responsável legal. No impedimento dos pais ou responsável legal, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal, específica para a matrícula, registrada em cartório.

### **10.2 Candidato desistente**

Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

- a. não efetuar a matrícula na data e horário estabelecidos;
- b. declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelos pais ou responsável legal;
- c. não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

As desistências implicarão em abertura de vaga a ser preenchida conforme os critérios constantes no presente edital.

### **10.3 Chamadas extras**

Na hipótese de não preenchimento das vagas por candidato habilitado à matrícula, por aditamento ao presente edital, serão chamados os suplentes em número necessário às vagas não preenchidas, observando-se o mesmo critério de habilitação dos candidatos à matrícula.

No caso de desistência de aluno já matriculado, poderá ocorrer nova chamada de candidato suplente, de acordo com os critérios adotados pelos comandantes dos CTBMs, desde que não exceda a primeira quinzena de atividades curriculares.

## **11. SEMANA DE ADAPTAÇÃO**

Os alunos matriculados deverão participar efetivamente das atividades previstas para a Semana de Adaptação, que ocorre antes do início do ano letivo, com o objetivo inseri-los no cotidiano da vida escolar dos CTBMs, por meio de instruções sobre civismo e rotinas militares, fundamentais para a sua ambientação.

O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento será objeto do cancelamento de sua matrícula.

O candidato chamado em chamada extra que não participar da semana de adaptação terá uma semana, após sua apresentação, para o Corpo de Alunos fazer a sua adaptação, paralelamente às demais atividades.

## **12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Ao ingressar no colégio para o qual se submeteu ao presente processo, o candidato e a família do mesmo submetem-se às regras da escola, no que couber, podendo participar efetivamente das atividades estabelecidas e contribuindo com o Círculo de Pais e Mestres, com o pagamento da contribuição mensal que, para o ano de 2020, é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Os livros didáticos são de livre escolha do colégio e, se necessário, deverão ser adquiridos pelos pais/responsáveis pelos alunos.

Os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes e Apresentação Pessoal dos Alunos dos CTBM (RUAP/CT) são de uso obrigatório e a aquisição é de responsabilidade dos

pais/responsáveis, os quais, de acordo com as disponibilidades dos fornecedores, poderão ser encomendados e pagos, já por ocasião da matrícula.

Ao candidato é facultado inscrever-se previamente na Rede Estadual de Ensino, se assim o desejar, para a garantia de vaga nos educandários de Ensino Médio, caso não obtenham aprovação no processo seletivo do CTBM.

Os candidatos não classificados no processo seletivo de admissão poderão solicitar a devolução de seus documentos diretamente na secretaria do CTBM onde se inscreveram, até um mês após a divulgação dos candidatos aptos à matrícula.

A documentação relativa ao processo seletivo de admissão permanecerá arquivada, durante três meses, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo de admissão. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão eliminados por fragmentação mecânica.

O processo seletivo de admissão previsto neste edital terá validade apenas para a matrícula do ano letivo de 2020 e garantirá vaga somente no Colégio Tiradentes para o qual o candidato fez sua inscrição.

A comissão do concurso deste processo seletivo de novos alunos para os Colégios Tiradentes será presidida pelo(a) oficial que efetivamente exerce a função de subdiretor(a) do Departamento de Ensino da Brigada Militar. Os demais membros serão nomeados oportunamente.

Os casos omissos do presente edital serão analisados e solucionados pelo diretor de Ensino, a partir de pareceres da comissão de concurso.

Quartel em Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2019.



WLADIMIR FERNANDO DALLA COSTA **RIBAS** – Cel QOEM

Diretor de Ensino



**ANEXO “A” AO EDITAL Nº023/DE-DET/2019**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Atividades	Prazos	Horários	Locais
Inscrições	03/09/2019 a 04/10/2019	Porto Alegre e São Gabriel - Segunda a quinta-feira, das 8 às 17h; sexta-feira, das 8 às 13h.  Passo Fundo e Santa Maria - Segunda a quinta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 17h; sexta-feira, das 8 às 13h  Ijuí, Santo Ângelo e Pelotas - Segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.	Secretaria dos CTBMs
Homologação das inscrições e convocação para o exame intelectual	11/10/2019	A partir das 14h.	Site da BM e/ou secretarias dos CTBMs
Prazo recursal (inscrições)	16/10/2019 a 18/10/2019	A partir da divulgação da homologação das inscrições	Secretarias dos CTBMs
Resultado dos recursos	23/10/2019	A partir das 15h.	Site da BM e/ou secretarias dos CTBMs
<b>Exame intelectual*</b>	27/10/2019	Fechamento dos portões às 8h, Início da prova às 8h30.	Locais previstos no item 5.3 deste edital
Divulgação do gabarito da prova	27/10/2019	A partir das 14h.	Secretaria dos CTBMs
	28/10/2019	A partir das 14h.	Site da BM
Prazo recursal do exame intelectual	29/10/2019 a 31/10/2019	Das 08h às 17h	Secretarias dos CTBMs
Resultados dos recursos	06/11/2019		Site da BM e/ou secretarias dos CTBMs
Resultado final da prova e convocação para exame de saúde	08/11/2019	A partir das 14h.	Site da BM e/ou secretarias dos CTBMs
<b>Exame de saúde*</b>	14/11/2019	Das 8 às 12h para a comissão dos CTBMs	Sede dos CTBMs (item 5.3 deste edital)
Resultado do exame de saúde	18/11/2019	A partir das 14h.	Site da BM e/ou secretarias dos CTBMs
Prazo recursal do exame de saúde	19/11/2019 a 21/11/2019		Secretarias dos CTBMs
Resultados dos recursos e convocação para exame físico	25/11/2019	A partir das 14h.	Site da BM e/ou secretarias dos CTBMs
<b>Exame físico*</b>	29/11/2019	8h.	➤ Porto Alegre (1): Sede do CTBM e da APM;  ➤ Passo Fundo (3): Sede do 3º RPMon, Av. Presidente Vargas, 1501, bairro Cruzeiro;

			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Santa Maria (2): Estádio da Guarnição BM/SM;</li> <li>➤ Ijuí (2): Ginásio Municipal Wilson Maximino Mânica esq. Rua Goiás, 745, bairro Assis Brasil;</li> <li>➤ São Gabriel (2): 9º Regimento de Cavalaria Blindada, Av. Francisco Hermenegildo da Silva, 1874, Centro;</li> <li>➤ Santo Ângelo (2): SESI, Av. Venâncio Aires, S/Nº, Aliança;</li> <li>➤ Pelotas (2): Parque do SESI. Av. Bento Gonçalves, 4823</li> </ul>
Resultado do exame físico, divulgação dos aprovados e classificados no processo seletivo de admissão e aptos à matrícula e cronograma de matrícula	04/12/2019	A partir das 14h	Site da BM e/ou secretarias dos CTBMs
Matrículas e orientações sobre uniformes	Data a ser divulgada no edital dos aprovados	Horário será divulgado no edital dos aprovados	Secretarias dos CTBMs
Entrega do material encomendado pelo aluno	Início do ano letivo 2020	Conforme calendário escolar	Secretarias dos CTBMs

– Divulgação de resultados no siteda BM ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) e nas secretarias dos CTBMs.

Quartel em Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2019.



WLADIMIR FERNANDO DALLA COSTA **RIBAS** – Cel QOEM

Diretor de Ensino

**ANEXO “B” AO EDITAL Nº023/DE-DET/2019**  
**RELAÇÃO DE CONTEÚDOS – EXAME INTELECTUAL**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA**

**1.1 Leitura, compreensão e interpretação de texto.**

- Tema, estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relação entre ideias; elementos do texto: personagens, tempo, espaço, fatos, causas e consequências.

**Vocabulário**

- Sentido de palavras e expressões nos textos; sinônimos e antônimos.

**1.2 Convenções gramaticais**

**1.2.1 Morfossintaxe**

- Estrutura, processos de formação e classificação das palavras; significado de radicais, prefixos e sufixos; identificação, flexões e emprego de classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, locução adjetiva, pronomes pessoal, possessivo, demonstrativo, interrogativo, indefinido e relativo, verbo, locução verbal, advérbio, locução adverbial, numeral, preposição, locução prepositiva, interjeição, locução conjuntiva e locução interjetiva);

- vozes verbais e sua conversão;
- tempos verbais e efeitos de sentido criados;
- funções sintáticas: sujeito e classificação, predicado e classificação, núcleo do predicado, classificação dos verbos quanto à transitividade verbal, complementos verbais, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo;
- emprego dos pronomes oblíquos na função de objeto direto e indireto;
- análise sintática externa: frase, oração e período (simples e composto); coordenação e subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais); emprego de nexos oracionais (conjunções, locuções conjuntivas e pronomes); valor semântico dos nexos oracionais;
- funções sintáticas dos pronomes relativos;
- concordância verbal;
- crase

**1.2.2 Fonologia:**

- fonema e letra; encontros vocálicos, dígrafo e encontro consonantal;
- regras de acentuação.

**1.2.3 Ortografia**

- sistema a ortográfico vigente.

## **2 MATEMÁTICA**

- 2.1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;
- 2.2 operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação;
- 2.3 potenciação e radiciação: propriedades, operações com radicais, potência com expoente fracionário, racionalização de denominadores;
- 2.4 equações de 1º grau;
- 2.5 inequações de 1º grau com uma incógnita;
- 2.6 sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas;
- 2.7 problemas envolvendo equações e inequações do 1º grau;
- 2.8 equações do 2º grau;
- 2.9 sistemas de equações do 2º grau com duas incógnitas;
- 2.10 problemas envolvendo equações do 2º grau;
- 2.11 equações fracionárias e literais do 2º grau;
- 2.12 equações biquadradas;
- 2.13 equações irracionais;
- 2.14 razões e proporções:
  - divisão de um número em partes diretamente ou inversamente proporcionais e
  - problemas envolvendo razões e proporções;
- 2.15 regra de três (grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, regra de três simples e regra de três composta);
- 2.16 expressões algébricas (operações com polinômios: adição, subtração, multiplicação)
  - identidades matemáticas,
  - produtos notáveis,
  - fatoração e
  - simplificação;
- 2.17 Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa;
- 2.18 segmentos proporcionais e aplicações do Teorema de Tales;
- 2.19 semelhança de triângulos e casos de semelhanças;
- 2.20 relações métricas no triângulo retângulo e aplicações;
- 2.21 razões trigonométricas no triângulo retângulo e aplicações;
- 2.22 ângulos e polígonos;
- 2.23 perímetro e área das principais figuras planas;
- 2.24 comprimento de uma circunferência, área do círculo e de suas partes;

- 2.25 polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência;
- 2.26 elementos, áreas de superfície e volume do cubo, do paralelepípedo e do cilindro;
- 2.27 matemática financeira: porcentagem, juros simples, capital, montante, taxa e tempo no sistema de juros simples;
- 2.28 noções de estatística: amostra, população, média aritmética e média ponderada de um conjunto de dados, análise e interpretação de dados dispostos em tabela e/ou gráficos.

Quartel em Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2019.



WLADIMIR FERNANDO DALLA COSTA **RIBAS** – Cel QOEM

Diretor de Ensino

## **ANEXO “C” AO EDITAL Nº023/DE-DET/2019**

### **RELAÇÃO DE EXERCÍCIOS – EXAME FÍSICO**

A avaliação física deverá ser realizada em um único dia, com horário de início conforme constante do edital, perfazendo os seguintes passos:

#### **1. REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS**

Serão submetidos à avaliação física os candidatos aprovados no exame intelectual e no exame de saúde, exceto os treineiros.

O exame físico é composto por flexão de braço sobre o solo (apoio), abdominal e corrida de 12 minutos, realizados nesta sequência, pelos candidatos e candidatas.

#### **2 DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS**

##### **2.1 Flexão de braço sobre o solo (apoio)**

###### **2.1.1 Candidato masculino (apoio masculino)**

- a. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si), pés e pernas em pequeno afastamento lateral, palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo.
- b. Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial.
- c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a projeção do quadril para cima ou para baixo.
- d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.
- e. Quantidade de flexões: O candidato deverá realizar 12 (doze) flexões (sem contagem de tempo).

###### **2.1.2 Candidata feminina (apoio feminino)**

- a. Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;

- b. Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, a avaliada flexionará a articulação dos cotovelos, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais.
- c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento quando onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo.
- d. Contagem: a contagem será validada e computada cada vez que a candidata completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.
- e. Quantidade de flexões: a candidata deverá realizar oito flexões (sem contagem de tempo).

### **2.3 Teste de resistência abdominal**

- a. Posição Inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima da cabeça e no prolongamento do corpo, com pernas unidas e flexionadas em ângulo menor que 90° e pés unidos, próximos aos glúteos (cerca de 30,5 cm), apoiadas e fixadas pelo avaliador.
- b. Execução: ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, o(a) avaliado(a) flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial.
- c. Correção do movimento:
  - a. quando, na execução simultânea supracitada, os cotovelos atingirem o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão;
  - 2) quando os movimentos de flexão (quadril e ombro) forem simultâneos;
  - 3) quando, do retorno à posição inicial em cada execução, o tronco retomar a amplitude máxima no prolongamento do solo;
  - 4) quando o movimento for feito pela musculatura abdominal, sem o auxílio das mãos.
- d. Contagem: o exercício será validado e computado cada vez que o(a) candidato(a) completar o movimento nos padrões supracitados, retornando à posição inicial.
- e. Quantidade de flexões: no tempo de um minuto, os candidatos deverão realizar 30 flexões e as candidatas deverão realizar 25 flexões.

### **2.4 Corrida dos 12 minutos**

- a. O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela comissão de avaliação, iniciará a corrida, em sentido (direção) único, durante o tempo de 12 (doze) minutos.
- b. Ao final dos 12 (doze) minutos, mediante sinal convencionado pela comissão de avaliação, o avaliado deverá parar no local onde estiver, podendo permanecer em movimento ou

caminhar de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição.

- c. No tempo de 12 minutos **os candidatos** deverão percorrer um percurso de 2.000 metros e **as candidatas** deverão percorrer 1.600 metros.

Quartel em Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2019.



WLADIMIR FERNANDO DALLA COSTA **RIBAS** – Cel QOEM

Diretor de Ensino



**ANEXO “D” AO EDITAL Nº023/DE-DET/2019**

**FORMULÁRIO DO EXAME MÉDICO  
PARA INGRESSO NO COLÉGIO TIRADENTES**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_ anos

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

**PARA PREENCHIMENTO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS**

O seu filho/filha apresenta alguma doença conhecida? ( ) Não ( ) Sim

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome legível(pais/responsável): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura pais/responsáveis

**PARA PREENCHIMENTO DO MÉDICO**

1. Alguma alteração encontrada na história relatada acima pelos pais/responsáveis?

( ) NÃO ( ) SIM – Relatar: \_\_\_\_\_

2. Alguma alteração encontrada na avaliação profissional?

( ) NÃO ( ) SIM – Relatar: \_\_\_\_\_

3. O(A) CANDIDATO(A) examinado ESTÁ APTO(A) para realizar as atividades previstas no exame físico para ingresso no Colégio Tiradentes - teste de resistência aeróbica (corrida de 12 minutos), flexão abdominal (um minuto) e flexão de braços (apoio sobre o solo), e as atividades físicas escolares nestas exigências?

( ) NÃO ( ) SIM

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico

**ANEXO “E” AO EDITAL Nº023/DE-DET/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>CAMPO DESTINADO AO CTBM</b>	<b><u>OPÇÃO DE INSCRIÇÃO</u></b>
Nº da inscrição: _____	<input type="checkbox"/> Filho e/ou dependente de PM da BM/RS
Responsável pela inscrição: _____	<input type="checkbox"/> Filho e/ou dependente de BM do CBM/RS
	<input type="checkbox"/> Comunidade em geral

**PREENCHA COM LETRA DE FORMA:**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo:  Feminino  Masculino

CPF: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão exped.: \_\_\_\_\_

Ano/série que está cursando:  Último ano/série do EF  1º ano EM  Outro

Escola de origem:  Particular  Estadual  Municipal

Nome da escola de origem: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Av. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail do responsável legal: \_\_\_\_\_

**AINDA O QUE SEGUE**

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Anexar 02 (duas) fotos, tamanho 3x4, recentes e da mesma tiragem;
3. Pagamento da taxa de inscrição no CPM ou secretaria do colégio, ou o preenchimento do formulário de isenção.

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital que regula o processo seletivo de admissão e classificação para ingresso no Colégio Tiradentes da Brigada Militar, aceitando assim os seus termos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO “F” AO EDITAL Nº023/DE-DET/2019**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO/CPM - PROCESSO SELETIVO**

Sr./Sra. comandante do CTBM –

Eu, \_\_\_\_\_

(nome do pai/mãe ou responsável pelo aluno)

RG \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ solicito isenção da taxa de  
inscrição referente ao processo seletivo do CTBM, para o(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_.

Justificativa do pedido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Observações:**

- 1) Serão solicitados comprovantes ou outros documentos que justifiquem o pedido, principalmente a cópia de documentos que comprovem a inscrição como beneficiário do cadastro único dos programas sociais do Governo Federal;
- 2) Tendo outros dependentes sob sua responsabilidade, o requerente deverá apresentar o respectivo comprovante;
- 3) Outros documentos relacionados às dificuldades que se constituem em objeto deste requerimento.

O(A) candidato(a) é dependente de policial militar: ( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura